



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
05/2023 –
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA
– TCB E ONYX
SOLUTION
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO
LTDA. – EPP,
NA FORMA
ABAIXO.:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e **ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.011/0001-00, Inscrição Estadual (CF/DF) nº 07.667.342/001-93, estabelecida na cidade de Brasília (DF), no SCLRN, Quadra 715, Bloco C, Loja 7, CEP: 70.770-513, telefone e fax: (61) 3036-9806, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, natural de São Luís/MA, nascido aos 17/12/1979, filho de Carlos Adamor Marques Memória e Angela Maria Furtado Silva, e portador da carteira de identidade nº DF14174/D, expedida em 12/01/2007 pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.229.943-49, residente e domiciliado no Condomínio Jardim Europa II, Conjunto G, Casa, 21, Grande Colorado, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.105-904, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00000650/2021-21, referente ao Pregão Eletrônico n.º 018/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei 13.303/16 e demais normas pertinentes, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

De conformidade com o item 18 do Termo de Referência, a partir de 26 de janeiro de 2024, o valor do presente contrato ficará reajustado para a quantia de R\$146.415,14 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quinze reais quatorze centavos), através do qual fora aplicado o índice de **5,060520%** (cinco vírgula zero seis zero cinco dois pontos percentuais), conforme informado (135849656).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 28/2022 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente a assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos pretendidos através do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 18/03/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 18/03/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Silva Memoria, Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=136146332 código CRC= **F15C6757**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Sítio - www.tcb.df.gov.br